



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.304

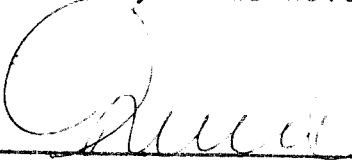
Autoriza desmembramento de lote de terreno de propriedade do Sr. Florentino Carvalho Fazzi (Jardim dos Estados).

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, nos termos do § 5º do Art. 62, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aprovar o desmembramento do lote de terreno nº 3, Quadra 14, ZH-1, Loteamento Jardim dos Estados, situado na Rua Marília, de propriedade do Sr. Florentino Carvalho Fazzi, conforme planta que fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 80/1982.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 04 de novembro de 1982


SEBASTIÃO VIEIRA ROMÃO
PRESIDENTE

PUBLICADA NA "TRIBUNA SUL MINEIRA", EDIÇÃO Nº 755 DE 06/11/1982.